

**Condomínio RK - Réu**  
**Ações Cíveis e Federais**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>TIPO</b>	<b>AUTORES</b>	<b>VALOR DA CAUSA</b>	<b>OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (MARÇO de 2025)</b>
0029958-17.2000.8.07.0016	Civil Pública – Responsabilida de por danos ao meio ambiente	MPDFT – Ministério Público do DF e dos Territórios	R\$ 21.000.000,00	Trata-se da ação que requer aplicação de uma multa ao Condomínio RK, devida a sua instalação ter causado danos ao meio ambiente, bem como sua desconstituição. Sentenciado em novembro/2024. Houve condenação para suspender as obras no Condomínio RK, demolir os imóveis em 12 meses, fazer recuperação da área em 18 meses e multa de 22 milhões atualizadas desde 2005. Apresentado embargos de declaração, o juiz indeferiu todos os pedidos. O jurídico do RK está trabalhando no recurso de apelação, onde buscaremos reverter totalmente a sentença, garantindo que nenhuma casa seja demolida e que a multa seja compensada ou, ao menos, reduzida ao menor valor possível.
0010816-27.2001.4.01.3400	Ação Civil Pública – Anular Matrículas do RK	MINISTÉRIO PÚBLICO / TERRACAP	R\$ 350.000,00	Trata-se de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal a fim de anular a matrícula e escritura do Condomínio RK, bem como a divisão amigável com a TERRACAP. Em 18/05/2024 as partes foram intimadas para apresentar as demais provas que pretendem produzir. O Condomínio solicitou extensão do prazo para apresentar laudo técnico e sanar as dúvidas fundiárias. Aguardando decisão.
0044013-07.2000.4.01.3400	Ação Cautelar Preparatória de Ação de Improbidade	Ministério Público Federal	R\$ 1.000,00	Trata-se de uma ação cautelar para resguardar o objeto principal da ação de anulação de matrículas acima. Em liminar, o juízo suspendeu as matrículas do Condomínio RK e confirmou a suspensão em sentença. Assim, as matrículas ficam suspensas até a decisão do mérito do processo principal nº 0010816-27.2001.4.01.3400.
0009814-65.2014.4.01.3400	Ação Declaratória de Nulidade	TERRACAP	R\$ 1.000,00	Ação movida pela Terracap a fim de anular as matrículas e escrituras do Condomínio RK, bem como a divisão amigável com a TERRACAP. Ainda se encontra em fase de citação. A Terracap requereu a pesquisa de endereços com ferramentas do juízo para citar Carlos Victor Moreira Benatti. Portanto, está em fase de citação do Carlos Victor.
0021721-13.2009.4.01.3400	Execução Fiscal	IBAMA	R\$ 16.953,00	Refere-se a infração ambiental em 2008. O exequente requereu a extinção do feito, tendo em vista o pagamento integral pelo Condomínio RK. Aguardando arquivamento.
0005743-64.2007.4.01.3400	Execução Fiscal	IBAMA	R\$ 4.211,55	Refere-se a infração ambiental em 2006. O Condomínio RK informa que pagou o valor integral da execução. O exequente pediu suspensão de 60 dias para os valores entrarem no sistema da Autarquia. O Exequente informou que o RK ainda deve R\$407,00 reais. Aguardando decisão do juízo sobre a quitação ou saldo remanescente.

0701842-18.2022.8.07.0006	Ação Declaratória com Obrigação de Não Fazer	Maria Luzia de Jesus e outros	R\$ 5.000,00	Trata-se de um processo em que os autores requerem a desconstituição do Condomínio RK. Suspenso este processo até o trânsito em julgado da ação Civil Pública n. 0029958-17.2000.8.07.0016 em curso perante a Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal.
0000987-27.2015.8.07.0006	Ação Penal – Procedimento Ordinário	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS	SEM VALOR	Trata-se de uma ação em que o RK firmou um TAC com o Ministério Público (MP) para recuperação ambiental (PRAD). O MP fez a vistoria, apontou algumas correções a serem feitas e a finalização do plantio. O Condomínio juntou novas informações da execução do PRAD e o MP requereu a suspensão por mais 150 dias até a finalização do PRAD. Processo suspenso até 21/06/2025.
0710311-82.2024.8.07.0006	Ação de Inexigibilidade de Pagamento de Taxas	WARLLEM XAVIER MATOSO	R\$15.000,00	A alegação é o não pagamento das taxas condominiais e inexistência de relação jurídica, tendo em vista que o RK seria uma “associação” e não condomínio. O RK juntou contestação e o autor a réplica. O juízo suspendeu este processo até o trânsito em julgado da ação Civil Pública n. 0029958-17.2000.8.07.0016 em curso perante a Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal. O autor não concordou com a suspensão e apresentou recurso em 2ª instância para cassar a decisão de sobrestamento.
0710289-24.2024.8.07.0006	Ação de Inexigibilidade de Pagamento de Taxas	JOSE CARLOS GOMES ALMEIDA NETO	R\$15.000,00	A alegação é o não pagamento das taxas condominiais e inexistência de relação jurídica, tendo em vista que o RK seria uma “associação” e não condomínio. O RK apresentou contestação e o autor réplica. Aguardando decisão de saneamento do juízo.
0708642-91.2024.8.07.0006	Ação de Inexigibilidade de Pagamento de Taxas	MARTA MALAQUIAS NUNES	R\$30.000,00	A alegação é o não pagamento das taxas condominiais e inexistência de relação jurídica, tendo em vista que o RK seria uma “associação” e não condomínio. O RK apresentou contestação e a autora réplica. Aguardando decisão de saneamento do juízo.
0703527-89.2024.8.07.0006	Ação de Anulação de Multa Administrativa	DANIELA CRISTINA MAGALHÃES	R\$2.460,00	Trata-se de uma ação de conhecimento em que a autora requer a suspensão imediata da exigibilidade da retirada da placa de escritório de advocacia fixada na parede externa da sua unidade residencial, bem como a anulação da multa por manter a placa e indenização de danos materiais e morais. O RK apresentou contestação. Aguardando regular prosseguimento do feito.

**Condomínio RK – Autor****Ações Cíveis**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>TIPO</b>	<b>RÉUS</b>	<b>VALOR DA CAUSA</b>	<b>OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (MARÇO de 2025)</b>
0709919-55.2018.8.07.0006	Prestação de Contas	Laércio de Carvalho Alves	R\$ 4.884.526,64	Trata-se de uma ação de prestação de contas contra o ex-síndico (Laercio de Carvalho Alves) do Condomínio RK. Apresentado o laudo pericial onde ficou constatada contas sem prestação no valor de R\$ 9.347.594,09, devidamente atualizadas. Aguardando regular prosseguimento do feito.
0707885-73.2019.8.07.0006	Indenização por Danos Materiais	Vinicius Almeida Alves	R\$ 4.168,28	Danos à cancela do Condomínio RK. Foi realizado um pagamento parcial no valor de R\$550,00 reais e posteriormente mais R\$192,01 reais. A falta de bens do réu tem dificultado o recebimento dos valores devidos. Todo ano é solicitada pesquisa de bens do réu.
0710416-93.2023.8.07.0006	Execução de Título	Kelle Ferreira Lima	R\$ 949,06	Dano à cancela do Condomínio RK. Fez acordo extrajudicial e está pagando as parcelas.
0708311-12.2024.8.07.0006	Obrigação de Fazer	Daniela Cristina Guedes M. Almeida	R\$ 5.000,00	Trata-se de ação para obrigar a ré retirar placa de escritório de advocacia fixada na parede externa da sua unidade residencial. Ação suspensa até o julgamento final da ação n. 0703527-89.2024.8.07.0006.
0716028-75.2024.8.07.0006	Indenização por Danos Materiais e Morais	Mercado Livre e Mega Loja	R\$4.099,00	O Condomínio RK comprou um ar-condicionado no mercado livre, da revendedora mega loja, no entanto o produto nunca chegou para o Condomínio, gerando a responsabilidade dos réus pelos danos materiais e morais. O mercado livre alegou que não deve ser responsabilizado, pois não é o vendedor do produto. Em réplica o Condomínio reforçou a responsabilidade do mercado livre e mega loja. O processo está concluso para decisão do juízo.

## Ações de Execução Fiscal

PROCESSO	TIPO	AUTORES	VALOR DA CAUSA	OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (MARÇO de 2025)
0065204-91.2011.8.07.0015	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 7.631,25	Autos digitalizados. Foi realizado pedido de habilitação cumulado com pedido de baixa e arquivamento do processo, tendo em vista a ilegitimidade passiva do condomínio. O juiz indeferiu o pedido, mas foi juntada nova manifestação. O GDF pediu suspensão do processo e o juízo aceitou. Findando a suspensão o processo irá para o juízo emitir manifestação.
0053417-31.2012.8.07.0015	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 33.909,60	Juntada Exceção de Pré-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do Condomínio RK e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. A PGDF impugnou. Rejeitada a exceção. A PGDF requereu a suspensão por 12 meses tendo em vista o parcelamento do débito pelos reais devedores. Processo suspenso por 1 ano. IPTU não está no nome do condomínio.
0055441-95.2013.8.07.0015	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 31.452,77	Juntada Exceção de Pré-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do Condomínio RK e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. Aguardando manifestação do juízo. Processo suspenso por 1 ano pelo parcelamento do débito pelos reais devedores. Não houve decisão de mérito. O prazo de suspensão encerrou e o exequente solicitou mais doze meses de suspensão.
0001047-61.2015.8.07.0018	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 40.218,22	A PGDF requereu a suspensão tendo em vista o parcelamento pelos devedores de fato. Encerra em 25/07/2024. A PGDF requereu nova suspensão por 12 meses e foi deferida.
0001050-16.2015.8.07.0018	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 3.813,64	Juntada Exceção de Pré-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do Condomínio RK e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. Houve sentença extinguindo o débito, mas a PGDF embargou alegando haver parcelamento vigente e requerer suspensão por 12 meses. O Condomínio RK também embargou, pois a sentença nada falou sobre a ilegitimidade passiva. Aguardando manifestação do juízo.
0019135-50.2015.8.07.0018	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 3.849,23	Juntada petição do Condomínio requerendo a exclusão do débito, face à ilegitimidade passiva do Condomínio. Suspenso de ofício pelo juiz por 120 face o parcelamento pelos reais proprietários.
0031782-57.2013.8.07.0015	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$13.340,51	Autos digitalizados. Foi realizado pedido de habilitação cumulado com pedido de baixa e arquivamento do processo, tendo em vista a ilegitimidade passiva do condomínio. Processo suspenso por 1 ano pelo parcelamento do débito pelos reais devedores. Não houve decisão de mérito.
0728731-18.2018.8.07.0016	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 7.837,02	Juntada Exceção de Pre-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do Condomínio RK e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. Processo suspenso por 1 ano. IPTU não está no nome do condomínio.